



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 88, de 25 de junho de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**.

As áreas a serem afetadas, provenientes dos Loteamentos “Grameira” e “Monte Belo”, implantados nesta cidade, são as seguintes:

a) bens de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. do Loteamento “Grameira”: 11.421,52 m², correspondentes às vias públicas do Loteamento;

2. do Loteamento “Monte Belo”: 15.721,89 m², correspondentes às vias públicas do Loteamento.

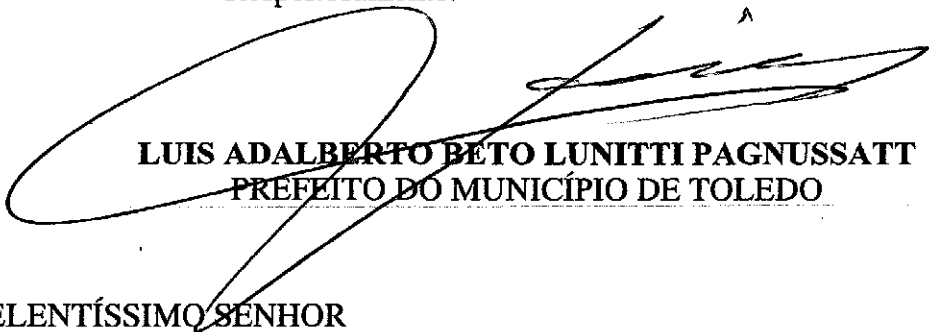
b) bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. do Loteamento “Grameira”: lote urbano nº 388 da quadra nº 15, com área de 5.000,00 m², correspondente a 12,05% da área loteada;

2. do Loteamento “Monte Belo”: lote nº 354 da quadra nº 23, com área total de 12.419,93 m², compreendendo: a) 5.521,00 m² de área livre útil, correspondente a 9,20% da área loteada; b) 6.898,93 m² de área de mata, correspondente a 11,48% da área loteada.

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapas dos Loteamentos.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – como bens de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

- a) 11.421,52 m², das vias públicas do Loteamento “Grameira”;
- b) 15.721,89 m², das vias públicas do Loteamento “Monte

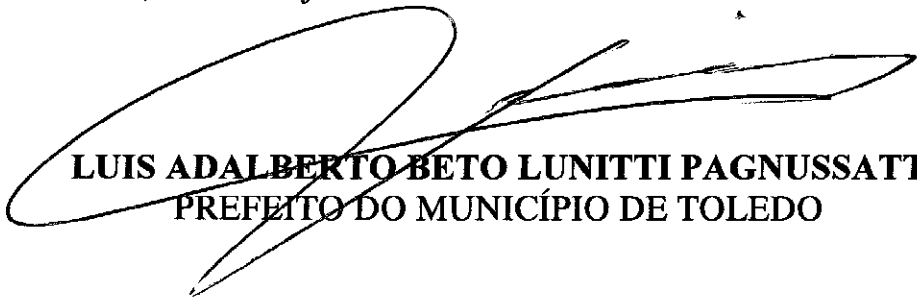
Belo”.

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

- a) lote urbano nº 388 da quadra nº 15 do Loteamento “Grameira”, com área de 5.000,00 m²;
- b) lote nº 354 da quadra nº 23 do Loteamento “Monte Belo”, com área total de 12.419,93 m², compreendendo: 5.521,00 m² de área livre útil e 6.898,93 m² de área de mata.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Sabine Rosa de Campos
Sabine Rosa de Campos
Diretora de Acompanhamento e Execução
do Plano Diretor CAU-A65937-1

APROVADO EM:

08, 07, 2013

Igor Antonio da Silva Jankuário
Secretário de Habitação e Urbanismo
Arquiteto e Urbanista CAU 81716-3/PR

Sheila Marina
CAU-A43723-9
Prefeitura Municipal de Toledo

Projeto e execução são de
responsabilidade do profissional.
Prefeitura Municipal de Toledo

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

PROJETO ARQUITETÔNICO

LOTEAMENTO GRAMEIRA

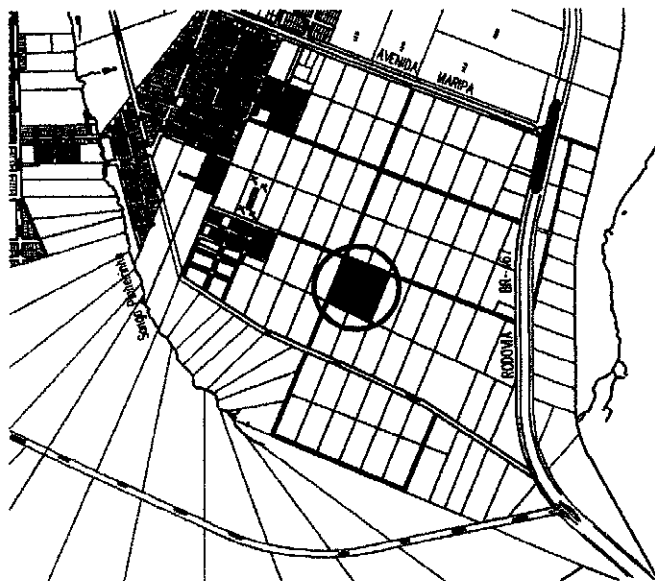
PROJETO ARQUITETÔNICO LOTEAMENTO GRAMEIRA

OBRA: CHACARA Nº700-A, ORIUNDA DAS CHACARAS Nºs 25, 25.A, 26 e 26.A,
DA SUBDIVISÃO DOS LOTES RURAIS Nº20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33,
34 e 37, DO PERIMETRO "A" DA FAZENDA BRITANIA, LOCALIZADA NESTA
CIDADE DE TOLEDO, ESTADO DO PARANA.

PROPRIETÁRIO: **LOTEAMENTO GRAMEIRA**
CNPJ 15.043.205/0001-21

PRANCHA:
UNICA

SITUAÇÃO:



PROJETO

Arq. Luiz Fernando Prado
CAU 81298-6 PR

EXECUÇÃO

ENG. CIVIL GEORGE A. PANATTA
CREA 129064/D-PR

PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO GRAMEIRA
CNPJ 15.043.205/0001-21

ESTATÍSTICA

Área de 98 Lotes urbs. = 25.063,48m² 60.42%

Área de Ruas Projetadas = 11.421,52m² 27.53%

Área de Uso Institucional = 5.000,00m² 12.05%

Área total = 41.485,00m² : 100%

DATA:

JULHO/ 2013

DESENHO:

GEORGE A. PANATTA

ESCALA:

INDICADAS

-187.50-

[illegible]

PROLONGAMENTO DA RUA ALFEO SARTORETTO

-187.50- (RUA=2.812,50m ²)																																			
16.70	17.50 292,25m ² 33	16.70	10.00 250,00m ² 43	25.00	10.00 250,00m ² 53	10.00	10.00 250,00m ² 63	10.00	10.00 250,00m ² 73	10.00	10.00 250,00m ² 83	10.00	10.00 250,00m ² 93	10.00	10.00 250,00m ² 103	10.00	10.00 250,00m ² 113	10.00	10.00 250,00m ² 123	25.00	10.00 250,00m ² 133	10.00	10.00 250,00m ² 143	10.00	10.00 250,00m ² 153	10.00	10.00 250,00m ² 163	10.00	10.00 250,00m ² 173	10.00	10.00 250,00m ² 183	10.00	10.00 250,00m ² 193	25.00	10.00 250,00m ² 203
16.60	17.50 290,50m ² 507	16.60	19.00 250,00m ² 458	25.00	10.00 250,00m ² 558	10.00	10.00 250,00m ² 436	10.00	10.00 250,00m ² 428	10.00	10.00 250,00m ² 418	10.00	10.00 250,00m ² 408	10.00	10.00 250,00m ² 398	10.00	10.00 250,00m ² 388	10.00	10.00 250,00m ² 378	25.00	10.00 250,00m ² 368	10.00	10.00 250,00m ² 358	10.00	10.00 250,00m ² 348	10.00	10.00 250,00m ² 338	10.00	10.00 250,00m ² 328	10.00	10.00 250,00m ² 318	10.00	10.00 250,00m ² 308	25.00	10.00 250,00m ² 298
16.70	17.50 292,25m ² 491	16.70	25.00 250,00m ² 458	25.00	25.00 250,00m ² 448	25.00	25.00 250,00m ² 436	25.00	25.00 250,00m ² 428	25.00	25.00 250,00m ² 418	25.00	25.00 250,00m ² 408	25.00	25.00 250,00m ² 398	25.00	25.00 250,00m ² 388	25.00	25.00 250,00m ² 378	25.00	25.00 250,00m ² 368	25.00	25.00 250,00m ² 358	25.00	25.00 250,00m ² 348	25.00	25.00 250,00m ² 338	25.00	25.00 250,00m ² 328	25.00	25.00 250,00m ² 318	25.00	25.00 250,00m ² 308	25.00	25.00 250,00m ² 298

PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO VICENTE DE ARAUJO

-187,50-										(RUA=2.812,50m ²)		100,00			
16,70	17,50	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Area Institucional 5.000,00 m²					
33	292,25m ²	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²					25,00	250,00m ²
16,70	16,70	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00					10,00	10,00
507	290,50m ²	15	15	15	15	15	15	15	15					15	15
16,70	17,50	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²	25,00	250,00m ²		
491	292,25m ²	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15		
16,70	17,50	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00					
-187,50-															

PROLONGAMENTO DA RUA 5.00 GASPARINA TOMAZONI

(RUA=2.812,50m ²) -187.50-											
8,00	45,00	30,00	25,50	23,45	22,05	21,10	20,40	19,50	18,75	18,00	17,25
385,27m ²	284,90m ²	259,81m ²	253,24m ²	250,64m ²	251,19m ²	253,43m ²	255,67m ²	257,91m ²	260,15m ²	262,39m ²	264,63m ²
45,33	30,32	25,82	23,77	22,37	21,42	20,72	20,00	19,28	18,56	17,84	17,12

AZ-294°59'59" 197.25

Chácara nº700-B

AMENTO GRAMEIRA

5.521,00 (cinco mil quinhentos e vinte e um metros quadrados), correspondentes a área útil de terreno.

O loteamento conta com uma área total de 15.721,89 m² de ruas (vias de circulação).

O loteamento conta com um total de 08 (oito) quadras.

A destinação do **Loteamento Monte Belo** é Residencial

A descrição do loteamento, conforme especificado, obedece às prescrições da Lei de Zoneamento de Município de Toledo - Pr.

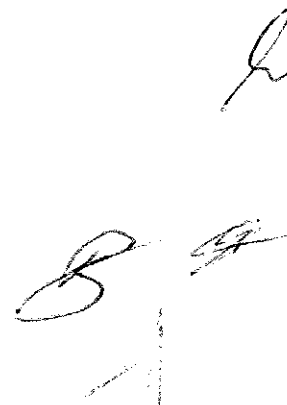
ESTATÍSTICA

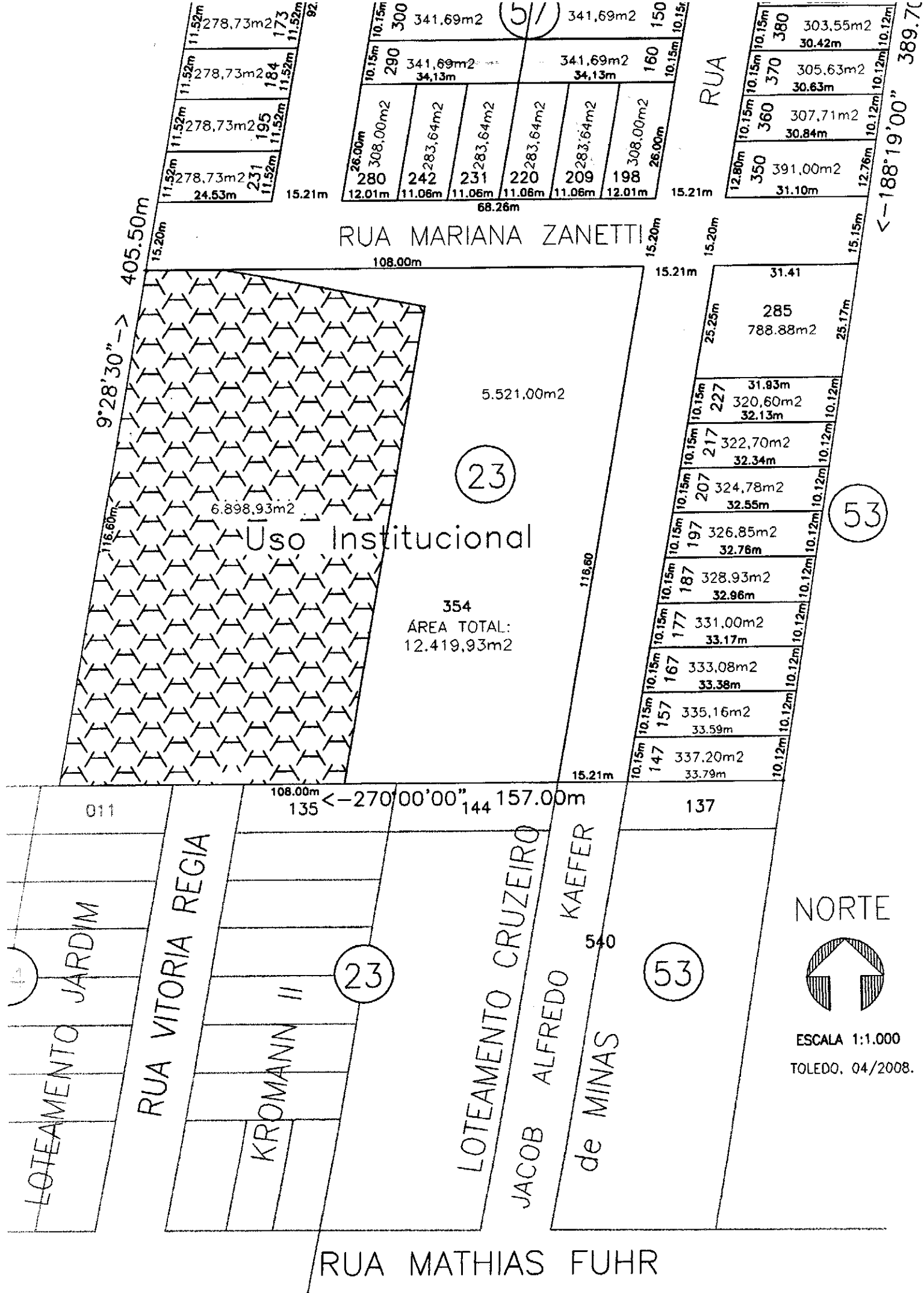
- **ÁREA DE 98 LOTES URBANOS 31.915,18 m² 53,14 %**
- **ÁREA DE RUAS 15.721,89 m² 26,18 %**
- **ÁREA USO INSTITUCIONAL 12.419,93 m² 20,68%**

.....

ÁREA TOTAL CHÁCARA Nº 15-A1..... 60.057,00 m²..... 100,00 %

Toledo, 06 de abril de 2009.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.



AVENIDA EGYDIO JERONYMO MUNARETTO

CARÀ n°13.B

90°00'00"→ 73.00m

Rua Albino ^{0,09m} Bernardo Jukinhoski

76.00m

64

63

KAFFER

ALFREDO

RUA OLEGÁRIO MARIANO

58)

JACOB

⑤

PL 119/2014
AUTORIA: Poder Executivo

